



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2014

Processo Administrativo n.º 045/2014

OBJETO – Contratação de plano de telefonia fixa.

VALOR – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 170.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2550.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

002 fol. 64
Proc. 103
Lic. 105

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 29 de maio de 2014.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitação**

Assunto: **Contratação de plano de telefonia fixa.**

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de plano de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal. Informamos ainda que o valor estimado dessa contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração

Elaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação
29/05/2014



Oi PREFEITURA DE NOSSA SANTA BARBARA – Renovação terminais (43) 3266-8100.

Essa é a nossa Proposta para atender as necessidades de telefonia da Prefeitura.

Você terá a sua disposição uma das maiores redes de soluções em telecomunicações de todo o Brasil.

A Oi é a primeira a integrar móvel, fixo, internet e dados para pequenas e médias empresas. Tudo de um jeito simples e inovador, pra você fazer negócios sem complicação.

Agora vamos falar a respeito do produto **DIGITRONCO**.

Mas, o que é o **DIGITRONCO**?

O **DIGITRONCO** é o produto de voz da Oi que possibilita realizar ou receber várias ligações ao mesmo tempo através de um mesmo acesso telefônico.

A Oi comercializa esse serviço pra você fazer até 10, 20 ou 30 ligações simultâneas, utilizando o mesmo meio de acesso. Dizemos que o **DIGITRONCO** tem até 30 canais, que é o mesmo que 30 ligações simultâneas.

É ideal para empresas que mantêm contato com parceiros, fornecedores ou clientes, e precisam de um sistema de telefonia de qualidade com todas as linhas em um mesmo endereço.

Além disso, o **DIGITRONCO** já vem com uma franquia de minutos pra serem utilizados em ligações locais e longa distância pra telefones fixos.

E quais são os benefícios pra sua empresa?

- Comunicação com maior qualidade nas ligações.
- Facilidade de aumentar o número de canais.
- Franquia em minutos para ligações locais pra fixo.
- Bônus em minutos para ligações de longa distância pra fixo.
- Franquia compartilhada entre todos os canais.
- Dá pra ter uma ideia dos gastos no final do mês.
- Associado a um PABX, cria uma rede privativa de voz, que torna as chamadas entre ramais gratuitas.
- Maior agilidade no recebimento das chamadas.
- Identificador de Chamadas gratuito.

E mais

O **DIGITRONCO** funciona com uma central telefônica chamada de PABX. Ela conecta a Oi com a sua empresa e distribui os canais entre os diversos ramais internos.

Adquira também o serviço **DDR** (Discagem Direta ao Ramal).

- É um produto da Oi que é associado ao **DIGITRONCO**. Ele permite que os ramais da empresa recebam as ligações sem passar pela telefonista ou recepcionista. Esses ramais vão receber diretamente as chamadas.
- O **DDR** entrega mais 50 números pra você distribuir pelos ramais.
- Quem ligar pro **DDR** vai falar diretamente com o usuário daquele ramal. O telefone desse usuário vai tocar, recebendo a chamada diretamente de fora da empresa.

Preço (**DIGITRONCO + LDN**)

Quantidade Canais: 30 canais

Franquia local 4000 min.

Franquia LDN: 4000 min.

Itens de Cobrança (DIGITRONCO + LDN)

Assinatura (por mês):

Minuto local além da franquia (por minuto):

Minuto LDN além da franquia (por minuto):

Tarifa pra celular local (por minuto):

Tarifa pra celular LDN (por minuto):

Preço Bruto

R\$ 601,34

R\$ 0,12

R\$ 0,40

R\$ 0,71

R\$ 0,74

Preço (**DDR**)

Quantidade de Módulos: 30 módulo(s)

Quantidade de Ramais: 50 ramais

Itens de Cobrança (DDR)

Assinatura (por mês): ISENTO

Preço Bruto

R\$ ISENTO

PROPOSTA COMERCIAL DIGITRONCO + LDN

pra falar mais



- Somente as chamadas para telefones fixos locais e de longa distância fazem parte da franquia;
- As chamadas para celular locais e de longa distância, e as chamadas a cobrar não fazem parte da franquia.
- Será responsabilidade do cliente disponibilizar toda infraestrutura necessária (área, energia elétrica e climatização) para a instalação dos equipamentos de telefonia.
- A instalação e manutenção do PABX são de total responsabilidade do cliente.
- A instalação está sujeita à viabilidade técnica.
- Em caráter promocional, a Taxa de Habilitação não será cobrada no momento da adesão. Será cobrada na hipótese de cancelamento do contrato pela empresa contratante antes do término do tempo de vigência do contrato.

Informações Gerais

Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias, ficando a sua prorrogação a critério da Oi.

Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às Partes:

- utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento; e
- repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

Termo de Adesão

Após o fechamento da negociação será assinada a Ficha de Pedido/Termo de Adesão, que é parte integrante do Contrato com todas as informações dos valores a serem cobrados pelo serviço, prazo contratual, dados cadastrais e demais informações necessárias para ativação.

Marca Oi

A marca Oi representa as seguintes empresas: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, BRASIL TELECOM S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, e 14 Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11.

Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação do serviço.

Prazo de Ativação

O prazo de ativação do serviço DIGITRONCO + LDN é de até 60 dias corridos.

Conclusão

Com a sua decisão pela contratação do serviço, as próximas etapas serão:

- Assinatura da Ficha de Pedido/Termo de Adesão
- Análise de Viabilidade Técnica
- Ativação do Serviço

NOVA SANTA BARBARA, 29 de MAIO de 2014.

Qualquer dúvida, entre em contato comigo:

Concedido: CLAUDIO BARROS

Oi: (41) 8411-7869



OI PRA NEGÓCIOS

Feche negócio com a Oi e descomplique o seu dia-a-dia.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0005 sol-65

1000 100

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº237/2014

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 06/06/2014

ASSUNTO: Contratação de Plano de Telefonia Fixa

Mediante autorização desta secretaria municipal, venho por meio desta solicitar a **CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA**, num valor estimado de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta anexa.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

06 / 06 / 14

Data



Oi PREFEITURA DE NOSSA SANTA BARBARA – Renovação terminais (43) 3266-8050.

Essa é a nossa Proposta para atender as necessidades de telefonia da Prefeitura.

Você terá a sua disposição uma das maiores redes de soluções em telecomunicações de todo o Brasil.

A Oi é a primeira a integrar móvel, fixo, internet e dados para pequenas e médias empresas. Tudo de um jeito simples e inovador, pra você fazer negócios sem complicação.

Agora vamos falar a respeito do produto **DIGITRONCO**.

Mas, o que é o DIGITRONCO?

O **DIGITRONCO** é o produto de voz da Oi que possibilita realizar ou receber várias ligações ao mesmo tempo através de um mesmo acesso telefônico.

A Oi comercializa esse serviço pra você fazer até 10, 20 ou 30 ligações simultâneas, utilizando o mesmo meio de acesso. Dizemos que o **DIGITRONCO** tem até 30 canais, que é o mesmo que 30 ligações simultâneas.

É ideal para empresas que mantêm contato com parceiros, fornecedores ou clientes, e precisam de um sistema de telefonia de qualidade com todas as linhas em um mesmo endereço.

Além disso, o **DIGITRONCO** já vem com uma franquia de minutos pra serem utilizados em ligações locais e longa distância pra telefones fixos.

E quais são os benefícios pra sua empresa?

- Comunicação com maior qualidade nas ligações.
- Facilidade de aumentar o número de canais.
- Franquia em minutos para ligações locais pra fixo.
- Bônus em minutos para ligações de longa distância pra fixo.
- Franquia compartilhada entre todos os canais.
- Dá pra ter uma ideia dos gastos no final do mês.
- Associado a um PABX, cria uma rede privativa de voz, que torna as chamadas entre ramais gratuitas.
- Maior agilidade no recebimento das chamadas.
- Identificador de Chamadas gratuito.

E mais

O **DIGITRONCO** funciona com uma central telefônica chamada de PABX. Ela conecta a Oi com a sua empresa e distribui os canais entre os diversos ramais internos.

Adquira também o serviço **DDR** (Discagem Direta ao Ramal).

- É um produto da Oi que é associado ao **DIGITRONCO**. Ele permite que os ramais da empresa recebam as ligações sem passar pela telefonista ou recepcionista. Esses ramais vão receber diretamente as chamadas.
- O **DDR** entrega mais 50 números pra você distribuir pelos ramais.
- Quem ligar pro **DDR** vai falar diretamente com o usuário daquele ramal. O telefone desse usuário vai tocar, recebendo a chamada diretamente de fora da empresa.

Preço (DIGITRONCO + LDN)

Quantidade Canais: 30 canais

Franquia local 4000 min.

Franquia LDN: 4000 min.

Itens de Cobrança (DIGITRONCO + LDN)

Assinatura (por mês):

Minuto local além da franquia (por minuto):

Minuto LDN além da franquia (por minuto):

Tarifa pra celular local (por minuto):

Tarifa pra celular LDN (por minuto):

Preço Bruto

R\$ 601,34

R\$ 0,12

R\$ 0,40

R\$ 0,71

R\$ 0,74

Preço (DDR)

Quantidade de Módulos: 30 módulo(s)

Quantidade de Ramais: 50 ramais

Itens de Cobrança (DDR)

Assinatura (por mês): ISENTO

Preço Bruto

R\$ ISENTO



Observações:

- Somente as chamadas para telefones fixos locais e de longa distância fazem parte da franquia;
- As chamadas para celular locais e de longa distância, e as chamadas a cobrar não fazem parte da franquia.
- Será responsabilidade do cliente disponibilizar toda infraestrutura necessária (área, energia elétrica e climatização) para a instalação dos equipamentos de telefonia.
- A instalação e manutenção do PABX são de total responsabilidade do cliente.
- A instalação está sujeita à viabilidade técnica.
- Em caráter promocional, a Taxa de Habilitação não será cobrada no momento da adesão. Será cobrada na hipótese de cancelamento do contrato pela empresa contratante antes do término do tempo de vigência do contrato.

Informações Gerais

Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias, ficando a sua prorrogação a critério da Oi.

Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às Partes:

- utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento; e
- repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

Termo de Adesão

Após o fechamento da negociação será assinada a Ficha de Pedido/Termo de Adesão, que é parte integrante do Contrato com todas as informações dos valores a serem cobrados pelo serviço, prazo contratual, dados cadastrais e demais informações necessárias para ativação.

Marca Oi

A marca Oi representa as seguintes empresas: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.816/0001-59, BRASIL TELECOM S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA, CNPJ nº 02.041.480/0001-93, e 14 Brasil Telecom Celular S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11.

Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação do serviço.

Prazo de Ativação

O prazo de ativação do serviço DIGITRONCO + LDN é de até 60 dias corridos.

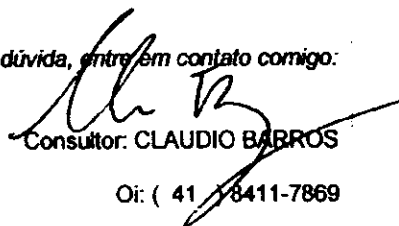
Conclusão

Com a sua decisão pela contratação do serviço, as próximas etapas serão:

- Assinatura da Ficha de Pedido/Termo de Adesão
- Análise de Viabilidade Técnica
- Ativação do Serviço

NOVA SANTA BARBARA, 29 de MAIO de 2014.

Qualquer dúvida, entre em contato comigo:


Consultor: CLAUDIO BARROS

Oi: (41) 38411-7869



OI PRA NEGÓCIOS

Feché negócio com a Oi e descomplique o seu dia-a-dia.



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
EXTRATO DO EMPENHO

008 -

Número 1509/2013 Tipo Estimativa Emissão em 29/05/2013 Requisição Nº Contrato Nº 5812/2012 Aditivo

Licitação
 Modalidade Processo inexigibilidade
 Número 4/2012
Contrato
 ID 5812
 Número 5812/2012

Classificação da despesa
 03 001 Secretaria de Serviços Públicos Internos
 04 122 0070-2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos
 33 90 39 58 00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 370 0000 Recursos Ordinários (Livres) 37 755,93

Saldo anterior 43 755,93
Valor empenhado 6 000,00
Saldo atual 37 755,93

! Atento: esta importância que se empenha refere-se a serviços de telecomunicação para a Prefeitura de Serviços Públicos Internos.

Movimento	Número	Data	Valor	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:	Saldo em previsão:
Liquidação	3190/2013	14/05/2013	3.17	601.83	601.83	0.00
Pagamento	3127/2013	17/05/2013	3.17			
Liquidação	3778/2013	10/07/2013	899.00			
Pagamento	3954/2013	19/07/2013	899.00			
Liquidação	3856/2013	15/07/2013	1.70			
Pagamento	3955/2013	19/07/2013	1.70			
Liquidação	4005/2013	24/07/2013	2 697.00			
Pagamento	4044/2013	25/07/2013	2 697.00			
Liquidação	4552/2013	16/08/2013	0.54			
Pagamento	4646/2013	20/08/2013	0.54			
Liquidação	4553/2013	16/08/2013	899.00			
Pagamento	4645/2013	20/08/2013	899.00			
Liquidação	5248/2013	17/09/2013	0.46			
Pagamento	5392/2013	18/09/2013	0.46			
Liquidação	6466/2013	07/11/2013	896.88			
Pagamento	6634/2013	08/11/2013	896.88			
Liquidação	6658/2013	19/11/2013	1.47			
Pagamento	6851/2013	19/11/2013	1.47			



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
EXTRATO DO EMPENHO

009

Página 1

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2011/2013	Estimativa	24/07/2013		
Licitação			Contrato	
Modalidade	Número	ID	Numero	Aditivo
Processo inexigibilidade	4/2012	5812	5812/2012	
Credor				
Fornecedor			CPF/CNPJ	
O I S A.			76.535.764/0001-43	
Endereço			Barro	
R DO LAVRADIO, 71				
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone
Rio de Janeiro/RJ		20230070	156-2	FAX
Classificação da despesa				
07	Secretaria de Saude			Saldo anterior
07.001	Fundo Municipal de Saude			206.134,93
10.301.0320-2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			Valor empenhado
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			3.000,00
2280	00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo atual
	stórico			202.134,93

ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Movimento	Número	Data	Valor
Liquidação	4007/2013	24/07/2013	596,00
Pagamento	4046/2013	25/07/2013	596,00
Liquidação	4254/2013	31/07/2013	484,96
Pagamento	4351/2013	02/08/2013	484,96
Liquidação	4523/2013	14/08/2013	533,04
Pagamento	4545/2013	16/08/2013	533,04
Liquidação	4941/2013	30/08/2013	3,41
Pagamento	4927/2013	04/09/2013	3,41
Liquidação	6338/2013	31/10/2013	366,99
Pagamento	6527/2013	01/11/2013	366,99
Liquidação	7014/2013	29/11/2013	811,72
Pagamento	7236/2013	03/12/2013	811,72
Liquidação	7714/2013	23/12/2013	203,88
Saldos			
Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	203,88
		Saldo em previsão:	0,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
EXTRATO DO EMPENHO

010

Página 1

Número 1805/2013	Tipo Estimativa	Emitido em 27/06/2013	Requisição Nº		Req. Compra Nº
Licitação			Contrato		
Modalidade	Número	ID	Número	Aditivo	
Processo inexigibilidade	4/2012	5812	5812/2012		
Credor					
Fornecedor			CPF/CNPJ		
O I S A			76.535.764/0001-43		
Endereço			Barro		
R DO LAVRADIO, 71					
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Rio de Janeiro/RJ	20230070	156-2			
Classificação da despesa					
07	Secretaria de Saúde				Saldo anterior
07.001	Fundo Municipal de Saude				126.007,88
10.301.0320-2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				Valor empenhado
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.000,00
2280	00000 Recursos Ordinarios (Livres)				Saldo atual
					125.007,88

ESTÁ IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Movimento	Número	Data	Valor
Liquidação	3780/2013	10/07/2013	699,00
Pagamento	3931/2013	16/07/2013	699,00
Liquidação	4006/2013	24/07/2013	2.101,00
Pagamento	4045/2013	25/07/2013	2.101,00
Saldos			
Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	0,00
		Saldo em previsão:	0,00

FICHA DE PEDIDO - DIGITRONCO (EMPRESARIAL)



ESCOLHA O TIPO DE SERVIÇO: () ATIVAÇÃO () RENOVAÇÃO () UPGRADE () MUD. DE ENDEREÇO () CANCELAMENTO () MODIFICAÇÃO () OUTROS: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA FORÇA DE VENDAS

Nome do Parceiro: CLAUDIO ROBERTO DE BARROS Código SAC: PR-9045
 Telefone do Parceiro: 41 84117869 Email do Parceiro: claudio.barros@oi.net.br Consultor Oi: Z71749

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 Insc. Est: ISENTA Insc. Munic:
 Nome do Contato: EMANUEL MORGADO Cargo: ADVOGADO Telefones para contato: (43) 3266-8100
 Nome do Contato 2: FABIO Cargo: ASSISTENTE TI Telefones para contato: (43) 3266-8105
 Endereço da Matriz: RUA WALFREDO B DE MORAES, 222
 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BARBARA Estado: PR CEP: 86250-000
 End. De Instalação Dif.? () Sim () Não Endereço de Instalação: RUA WALFREDO B DE MORAES, 222
 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BARBARA Estado: PR CEP: 86250-000

3. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (Informações Oi)

Nº Aprov. de Crédito: Tempo de Vigência de Contrato: () 12 Meses SND:

4. INFORMAÇÕES COMERCIAIS (Informações Oi)

End. De Cobrança Dif.? () Sim () Não Endereço de Cobrança:
 Complemento: Bairro: Cidade: Estado: CEP:
 Escolha a melhor data de vencimento: () ATUAL () 4 () 9 () 14 () 19 () 24 () 27 Prazo de Instalação: Até 60 Dias após a assinatura da Ficha de Pedido.

5. PRODUTO DIGITRONCO/SDN (Informações Oi)

Produto: () Digitronco Nº Tronco Chave: (43) 3266-8050 DDR? () Sim () Não Total de ramais: Faixa de Ramais De: 8050 Até: 8099
 Franquia: () 4.000 minutos locais + 4.000 minutos LDN/10 canais () 7.000 minutos locais + 7.000 minutos LDN/10 canais () 8.000 minutos locais + 8.000 minutos LDN/20 canais
 () 12.000 minutos locais + 12.000 minutos LDN/30 canais () 21.000 minutos locais + 21.000 minutos LDN/30 canais

6. PORTABILIDADE

Número Portado? () Sim () Não Operadora:
 Nº Tronco Chave: () Faixa de Ramais Portada? () Sim () Não
 Total de ramais: Faixa de Ramais De: Até:

7. VALORES BRUTOS

Digitronco	Assinatura	R\$ 601,34	Min. Exc. Fixo-Fixo Local	R\$ 0,12
	DDR	R\$ isento	Min. Fixo-Móvel (VC1)	R\$ 0,71
	Instalação	R\$ isento	Min. Exc. Fixo-Fixo LDN	R\$ 0,40
	Habilitação	R\$ 428,80	Min. Fixo-Móvel (VC2/VC3)	R\$ 0,74

Observações Gerais: RENOVAÇÃO/UPGRADE TRONCO 43-3266-8050

011

FICHA DE PEDIDO - DIGITRONCO (EMPRESARIAL)



8. TERMOS EM CONTA

A cobrança emitida pela Oi pode utilizar alguns termos diferentes dos termos comerciais utilizados nesta ficha de pedido.

Sendo assim, abaixo estão descritas como as cobranças detalhadas neste documento aparecerão na conta a ser recebida pelo cliente:

A assinatura é cobrada levando em consideração a franquia contratada, ou seja, caso a contratação tenha sido do digitronco franquia 7.000 minutos, na conta virá "DIGITRONCO FRANQUIA 7000 MINUTOS".

Promocionalmente os primeiros 100 ramais são isentos junto da aquisição do produto Digitronco. Caso existam mais ramais contratados, o valor aparecerá na conta com o seguinte texto: "ASSINATURA BASICA RAMAL DDR".

A Taxa de Habilitação aparecerá na fatura da seguinte forma: TAXA DE HABILITACAO.

9. PRESTADORA

Defina a Prestadora: (X) Oi S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43

10. INFORMAÇÕES OI

I - O cliente declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no contrato de adesão do serviço, registrado no 1o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em 04/01/2012, sob o número 1779041, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via na data de adesão.

II - Os valores informados na ficha de pedido são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

III - A ATIVAÇÃO ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA;

IV - O PAGAMENTO DA PRIMEIRA FATURA NÃO CONTESTADA CARACTERIZA A ADESÃO AO SERVIÇO.

V - O cliente declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

VI - ALTERAÇÕES NA QUANTIDADE DE ACESSOS E SERVIÇOS OPCIONAIS PODERÃO ALTERAR OS VALORES ACORDADOS.

VII - O cliente tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários à sua fruição que pertençam à Oi, sob pena de indenizar a Oi, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito e crime.

VIII - Em caráter promocional, a taxa de habilitação não será cobrada no momento da adesão. Será cobrada na hipótese de cancelamento do contrato pela empresa contratante antes do término do tempo de vigência do contrato.

IX - O Digitronco Franquia é plano alternativo do serviço telefônico fixo comutado registrado na Anatel sob os números: PAS nº 69, 70 e 90.

Autorizo expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Prestadora junto aos Estados e Municípios competentes.

Local e Data de solicitação: _____ de _____ de _____

Assinatura do Consultor Oi: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome Completo e Legível do Representante Legal: _____

Nome Completo e Legível do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

FICHA DE PEDIDO - DIGITRONCO (EMPRESARIAL)



ESCOLHA O TIPO DE SERVIÇO: () ATIVAÇÃO () RENOVAÇÃO () UPGRADE () MUD. DE ENDEREÇO () CANCELAMENTO () MODIFICAÇÃO () OUTROS: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA FORÇA DE VENDAS

Nome do Parceiro: CLAUDIO ROBERTO DE BARROS Código SAC: PR-9045
 Telefone do Parceiro: 41 84117869 Email do Parceiro: claudio.barros@oi.net.br Consultor Oi: Z71749

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 Insc. Est: ISENTA Insc. Munic:
 Nome do Contato: EMANUEL MORGADO Cargo: ADVOGADO Telefones para contato: (43) 3266-8100
 Nome do Contato 2: FABIO Cargo: ASSISTENTE TI Telefones para contato: (43) 3266-8105
 Endereço da Matriz: RUA WALFREDO B DE MORAES, 222
 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BARBARA Estado: PR CEP: 86250-000
 End. De Instalação Dif.? () Sim () Não Endereço de Instalação: RUA WALFREDO B DE MORAES, 222
 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: NOVA SANTA BARBARA Estado: PR CEP: 86250-000

3. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (Informações Oi)

Nº Aprov. de Crédito: Tempo de Vigência de Contrato: () 12 Meses SND:

4. INFORMAÇÕES COMERCIAIS (Informações Oi)

End. De Cobrança Dif.? () Sim () Não Endereço de Cobrança:
 Complemento: Bairro: Cidade: Estado: CEP:
 Escolha a melhor data de vencimento: () ATUAL () 4 () 9 () 14 () 19 () 24 () 27 Prazo de Instalação: Até 60 Dias após a assinatura da Ficha de Pedido.

5. PRODUTO DIGITRONCO/ISDN (Informações Oi)

Produto: () Digitronco Nº Tronco Chave: (43) 3266-8100 DDR? () Sim () Não Total de ramais: Faixa de Ramais De: 8100 Até: 8149
 Franquia: () 4.000 minutos locais + 4.000 minutos LDN/10 canais () 7.000 minutos locais + 7.000 minutos LDN/10 canais () 8.000 minutos locais + 8.000 minutos LDN/20 canais
 () 12.000 minutos locais + 12.000 minutos LDN/30 canais () 21.000 minutos locais + 21.000 minutos LDN/30 canais

6. PORTABILIDADE

Número Portado? () Sim () Não Operadora:
 Nº Tronco Chave: () Faixa de Ramais Portada? () Sim () Não
 Total de ramais: Faixa de Ramais De: Até:

7. VALORES BRUTOS

Digitronco	Assinatura	R\$ 601,34	Min. Exc. Fixo-Fixo Local	R\$ 0,12
	DDR	R\$ isento	Min. Fixo-Móvel (VC1)	R\$ 0,71
	Instalação	R\$ isento	Min. Exc. Fixo-Fixo LDN	R\$ 0,40
	Habilitação	R\$ 428,80	Min. Fixo-Móvel (VC2/VC3)	R\$ 0,74

Observações Gerais: RENOVAÇÃO/UPGRADE TRONCO 43-3266-8100



8. TERMOS EM CONTA

A cobrança emitida pela Oi pode utilizar alguns termos diferentes dos termos comerciais utilizados nesta ficha de pedido.

Sendo assim, abaixo estão descritas como as cobranças detalhadas neste documento aparecerão na conta a ser recebida pelo cliente:

A assinatura é cobrada levando em consideração a franquia contratada, ou seja, caso a contratação tenha sido do digitronco franquia 7.000 minutos, na conta virá "DIGITRONCO FRANQUIA 7000 MINUTOS".

Promocionalmente os primeiros 100 ramais são isentos junto da aquisição do produto Digitronco. Caso existam mais ramais contratados, o valor aparecerá na conta com o seguinte texto: "ASSINATURA BASICA RAMAL DDR".

A Taxa de Habilitação aparecerá na fatura da seguinte forma: TAXA DE HABILITACAO.

9. PRESTADORA

Defina a Prestadora: (X) OI S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43

10. INFORMAÇÕES OI

I - O cliente declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no contrato de adesão do serviço, registrado no 1o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em 04/01/2012, sob o número 1779041, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via na data de adesão.

II - Os valores informados na ficha de pedido são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

III - A ATIVAÇÃO ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA;

IV - O PAGAMENTO DA PRIMEIRA FATURA NÃO CONTESTADA CARACTERIZA A ADESÃO AO SERVIÇO.

V - O cliente declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

VI - ALTERAÇÕES NA QUANTIDADE DE ACESSOS E SERVIÇOS OPCIONAIS PODERÃO ALTERAR OS VALORES ACORDADOS.

VII - O cliente tem conhecimento da proibição da comercialização do serviços de telecomunicações e os acessórios necessários à sua fruição que pertençam à Oi, sob pena de indenizar a Oi, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito e crime.

VIII - Em caráter promocional, a taxa de habilitação não será cobrada no momento da adesão. Será cobrada na hipótese de cancelamento do contrato pela empresa contratante antes do término do tempo de vigência do contrato.

IX - O Digitronco Franquia é plano alternativo do serviço telefônico fixo comutado registrado na Anatel sob os números: PAS nº 69, 70 e 90.

Autorizo expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Prestadora junto aos Estados e Municípios competentes.

Local e Data de solicitação: _____ de _____ de _____

Assinatura do Consultor Oi: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome Completo e Legível do Representante Legal: _____

Nome Completo e Legível do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

**EXTRATO DO ITEM (3) DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012**

O/S.A.
CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO a realização da reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2012, realizada em 22 de março de 2012, às 10h00, à Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte redação:

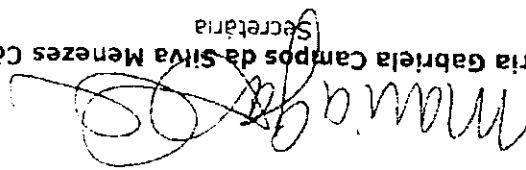
"Com relação ao item (3) da Ordem do Dia (extra pauta), a Sra. Maria Gabriela Campos Silva Menezes Côrtes apresentou proposta de aumento do número de Diretores Estatais eitos de 5 (cinco) para 10 (dez), propondo, a partir do dia 10 de abril de 2012, a substituição do Sr. Eduardo Aspesi do cargo de Diretor sem designação específica, e eleição, com mandato de 10 de abril de 2012 até a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à AGO de 2014, aos Srs. Pedro Santos Ripper, Julio Cesar Fonseca, Eurico De Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro Macedo e Bayard De Paoli Gonijo, abaixo qualificados, todos eles para o cargo de Diretor sem designação específica. A proposta foi aprovada por unanimidade. Os Diretores eitos declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedam de exercer o cargo para o qual foram indicados. Considerando a alteração na Diretoria a partir de 10 de abril de 2012, os conselheiros decidiram fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica a partir de 10 de abril de 2012 integrada pelos seguintes membros: (1) como Diretor Presidente o Sr. FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1006895272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.827.150-53, com endereço profissional à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; (2) como Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. ALEX WALDEMAR ZORNIG, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, com endereço na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; (3) como Diretor sem designação específica, o Sr. FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/GPMF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, com endereço na Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; (4) como Diretor sem designação específica, o Sr. PEDRO SANTOS RIPPER,

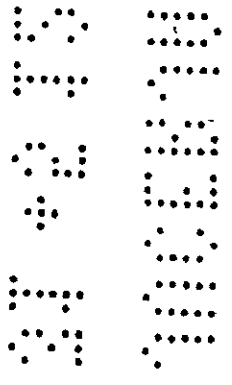
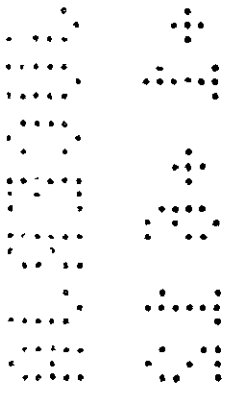
0035 015

brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 054979806, residente em 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; (5) como Diretor sem designação específica, Sr. **JULIO CESAR FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1 367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30; (6) como Diretor sem designação específica, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; (7) como Diretor sem designação específica, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68; (8) como Diretor sem designação específica, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 JFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; e (9) como Diretor sem designação específica, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo JFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17; todos com endereço à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ."

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha; João de Deus Pinheiro de Deus Cesar Fonseca; Francis James Leahy Meaney; e João Carlos de Almeida Gaspar.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2012.


Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes
Secretária



00002334912
 DATA 01/06/2012

Valeriano A. Serra
 SECRETARIA GERAL

DATA: 01/06/2012

00002334912

CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º

Protocolo nº 002012/106117-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00-2012/106117-5 JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 12 abr 2012 15 50 Guia 100361146 Ato: 307
 Cumprir a exigência no JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 09 mai 2012 17 19 Guia 100361146 Ato: 307
 00-2012/106117-5 JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 29 mai 2012 12 36 Guia 100361146 Ato: 307
 00-2012/106117-5 JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 29 mai 2012 12 36 Guia 100361146 Ato: 307
 Cumprir a exigência no JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 22/05/2012 207 Ult. ARQ. 00002329953 22/05/2012 207
 mesmo local da entrada JUCERJA 3330029520-8 OI SA
 DNRC » Calculado 397,00 Pago 397,00
 DNRC » Calculado 21,00 Pago 21,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Certidão nº: 48942468/2014

Expedição: 06/06/2014, às 10:36:37

Validade: XXXXXXXXXX 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OI S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0176800-14.1991.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
 0017600-60.2004.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
 0035400-47.1997.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0042700-84.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0083800-19.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0103900-58.2003.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0102800-97.2005.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0105800-71.2006.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
 0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
 0050400-40.2004.5.04.0002 - TRT 04ª Região **
 0126200-06.2006.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
 0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
 0134900-07.2002.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
 0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
 0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
 0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
 0113800-56.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
 0043700-71.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
 0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
 0054000-28.2002.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0074700-88.2003.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0085200-82.2004.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0096300-97.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0126300-12.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0000323-05.2010.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0099300-20.1996.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0129300-56.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0085300-65.2003.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0102500-14.2005.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0141300-43.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0057600-11.2003.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0023400-77.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0054100-02.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0007400-94.2003.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0008600-05.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0012900-05.2007.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0114000-03.2007.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0058400-67.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0004700-45.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0076600-88.2003.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0008300-40.2004.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0059700-61.2002.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0040100-78.2007.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0021300-04.2004.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0070500-98.2009.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0107200-41.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000805-20.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001473-54.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0110000-39.2007.5.04.0017 - TRT 04ª Região *
0064800-86.1996.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0103300-51.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0115700-97.2001.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0106000-63.2002.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0004500-17.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0102000-83.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0020000-89.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0042300-74.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0080900-67.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0099300-32.2006.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0074300-93.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0052400-27.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0110900-86.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0120800-93.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0061900-83.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0094900-06.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0129500-19.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000803-38.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0033800-23.2000.5.04.0021 - TRT 04ª Região *
0133900-12.2002.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0142500-12.2008.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0028900-12.2005.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0026100-13.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0109600-74.2002.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0087600-46.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região **
0029600-19.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0084000-80.2004.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0045100-52.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0115900-08.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0084600-97.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0111000-51.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0099400-96.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0120600-62.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0129000-65.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0133800-39.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0134200-53.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0013000-11.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0042700-32.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0117600-49.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0123500-76.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0138600-37.2007.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0023100-49.2009.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0035200-53.1997.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0042800-13.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0042500-80.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0040000-07.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0097400-20.2002.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0153200-28.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0177000-85.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0182100-21.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0207300-30.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0233500-74.2005.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0083300-02.2006.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região *
0006200-65.2006.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0167800-73.1998.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0013300-10.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0048600-33.2002.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0005600-12.2004.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0164900-05.2007.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0134500-71.2008.5.04.0103 - TRT 04ª Região *
0000900-19.2006.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0131200-35.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0083700-36.2008.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0089900-78.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0036600-36.2005.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0164400-37.1995.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0000321-16.2011.5.04.0292 - TRT 04ª Região *
0002700-73.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0013600-81.2007.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0022000-84.2007.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0046500-59.2003.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0078100-93.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0084200-98.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0126300-34.2006.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0023800-47.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0088300-25.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0125400-14.2007.5.04.0302 - TRT 04ª Região *
0044100-66.2003.5.04.0303 - TRT 04ª Região *
0000979-04.2011.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0101900-44.2006.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0104400-49.2007.5.04.0304 - TRT 04ª Região **
0132900-28.2007.5.04.0304 - TRT 04ª Região *
0065600-22.2002.5.04.0305 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0106500-71.2007.5.04.0305 - TRT 04ª Região *
0010000-40.2006.5.04.0381 - TRT 04ª Região *
0023500-21.2003.5.04.0401 - TRT 04ª Região *
0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
0011300-45.2000.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0035200-52.2003.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0045000-31.2008.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197200-57.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197400-64.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0197500-19.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0039000-12.2008.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0197300-09.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
0000194-38.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0110000-57.2001.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000402-53.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0001043-41.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0001490-29.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0032900-47.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0164000-57.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0072600-46.2002.5.04.0702 - TRT 04ª Região *
0076300-69.2004.5.04.0731 - TRT 04ª Região *
0000436-12.2010.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0017600-58.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0037600-26.2001.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0097000-97.2003.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0110300-63.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região *
0127700-53.2008.5.04.0741 - TRT 04ª Região *
0012800-51.2002.5.04.0811 - TRT 04ª Região *
0018900-14.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0098900-30.2007.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0100600-41.2007.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
1394200-51.2008.5.09.0001 - TRT 09ª Região *
3121000-41.1997.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0984600-78.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0528100-86.2004.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
2313100-20.2009.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0707900-76.2001.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0933800-43.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0951000-63.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
1379700-81.2002.5.09.0003 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0725200-80.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
2034100-59.2003.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
1993400-72.2002.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
1561600-23.2004.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
9951700-72.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
2419000-95.2000.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1979400-64.2002.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
3264000-07.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
2764800-70.2000.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região **
0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0641100-23.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
2609500-49.1999.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2546500-41.2000.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0113700-25.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1132200-25.2001.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0279600-52.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região **
0195200-73.2002.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
2000700-88.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2645300-14.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000025-57.2010.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0185900-68.2008.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
2616300-63.2008.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
1071600-83.2002.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
0312500-73.2004.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
2701500-47.1999.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
2270900-40.2001.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0027100-09.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0634300-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0857400-18.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9952300-63.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
2161900-07.1998.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0087700-81.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0196000-06.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0391900-24.2004.5.09.0018 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0229900-74.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
- 0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
- 0070400-37.2002.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
- 0106200-82.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
- 0350300-43.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
- 0065800-23.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
- 0499000-53.2009.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
- 0000137-59.2011.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
- 0195000-17.2008.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
- 0263300-22.2008.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
- 0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
- 9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
- 0422200-68.2008.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
- 0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
- 9951600-76.2006.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
- 0438900-16.2008.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
- 0052301-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0056000-17.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0038300-91.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0087400-15.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0116700-22.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0045500-81.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0001016-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
- 0015400-19.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0015900-85.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0016100-92.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0016300-02.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0016700-16.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região *
- 0130300-69.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0041000-28.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0041500-94.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0042700-39.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0047300-06.2003.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0026000-51.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0026200-58.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0026900-34.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0027100-41.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
- 0001896-48.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região **
0041100-64.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0150200-51.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0112400-20.2008.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0017900-25.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0018500-46.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0018700-53.2009.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0031900-29.2006.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0046700-28.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0077301-17.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0060600-44.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0126200-12.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0011300-79.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0146200-96.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000099-22.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001551-67.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001567-21.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001568-06.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001571-58.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001600-11.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0001058-22.2013.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0391400-39.2005.5.09.0303 - TRT 09ª Região *
0024200-74.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0230300-61.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0001200-24.2006.5.09.0562 - TRT 09ª Região *
0055200-17.2009.5.09.0643 - TRT 09ª Região *
0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0961800-80.2001.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
1740400-40.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0008700-38.2001.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0153900-47.1999.5.09.0653 - TRT 09ª Região *
0277900-89.2008.5.09.0658 - TRT 09ª Região *
0448500-74.2007.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0467200-61.2008.5.09.0661 - TRT 09ª Região *
0000240-20.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0006100-36.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0022600-80.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0071300-58.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0084200-05.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0099100-90.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0145700-72.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0240900-09.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0420700-75.2001.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0440400-08.1999.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
 0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0383800-22.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0508700-77.2003.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0766300-96.2008.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0230600-55.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0265300-81.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
 0010400-23.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0021100-58.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0021400-20.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0043200-75.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0043400-82.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0043600-89.2007.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0078800-26.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0081300-31.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
 0009600-77.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
 0011700-68.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
 0036900-14.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
 0065500-11.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
 0065600-63.2009.5.09.0749 - TRT 09ª Região *
 0001437-18.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
 0029600-83.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0029700-38.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0152400-16.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0196100-42.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0508200-53.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0536200-34.2007.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0539100-19.2009.5.09.0872 - TRT 09ª Região *
 0000201-42.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
 0136900-17.2009.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
 0346700-85.2009.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
 0617200-95.2009.5.12.0001 - TRT 12ª Região *
 0226200-31.2002.5.12.0002 - TRT 12ª Região *
 0236300-10.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
 0158900-41.2005.5.12.0004 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0092000-72.2002.5.12.0007 - TRT 12ª Região *
0001575-15.2010.5.12.0008 - TRT 12ª Região *
0047700-82.2003.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0013900-29.2004.5.12.0009 - TRT 12ª Região *
0020400-41.2000.5.12.0013 - TRT 12ª Região *
0000400-76.1984.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0211300-12.1999.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0294600-95.2001.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0876400-15.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0639900-94.2007.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0740900-06.2008.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0407300-33.2009.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0466000-64.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0241600-08.2000.5.12.0018 - TRT 12ª Região **
0014800-53.2002.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0502000-91.2006.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0003624-96.2010.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0163900-11.2004.5.12.0019 - TRT 12ª Região *
0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0639400-26.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0751800-46.2007.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0609800-52.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0654100-02.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0000400-20.2010.5.12.0029 - TRT 12ª Região *
0214400-14.2005.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0416600-56.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0012600-85.2003.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0314600-77.2006.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0394200-45.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0785300-08.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0001767-61.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0003599-32.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região *
0761900-06.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0100600-58.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0222100-91.2003.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0706300-87.2008.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0827600-79.2009.5.12.0036 - TRT 12ª Região *
0786500-59.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região **
0008500-81.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0097800-54.2003.5.12.0037 - TRT 12ª Região *
0278600-42.2001.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0479500-29.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0067800-53.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0353600-65.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **
0002785-69.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região *
0161700-46.2006.5.18.0002 - TRT 18ª Região **
0000716-15.2011.5.18.0002 - TRT 18ª Região *
0166800-42.2007.5.18.0003 - TRT 18ª Região *
0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18ª Região *
0000330-16.2010.5.18.0003 - TRT 18ª Região **
0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18ª Região *
0002026-75.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região *
0001749-85.2012.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0090200-79.2009.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0000591-48.2010.5.18.0013 - TRT 18ª Região **
0001691-20.2010.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região *
0042800-05.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0064000-34.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0021900-30.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0157500-23.2009.5.24.0002 - TRT 24ª Região *
0055300-15.1998.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0165500-06.2009.5.24.0004 - TRT 24ª Região *
0098800-31.1998.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0001012-26.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *
0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 428.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76535764/0001-43
Razão Social: OI S A
Nome Fantasia: OI
Endereço: RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: ~~01/06/2014 a 01/07/2014~~

Certificação Número: 2014060215551794569472

Informação obtida em 06/06/2014, às 10:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:44:08 do dia 18/03/2014 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 14/09/2014~~

Código de controle da certidão: **BE6F.37D8.6618.0FF3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Observações RFB:</p> <p>Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.</p>

<p>Observações PGFN:</p> <p>A CDA 70.6.11.018176-30 não constitui óbice para liberação da certidão positiva com efeito de negativa, por força de decisão judicial proferida no processo judicial nº 50878-94.2010.4.01.3400 que tramita na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília.</p>
--



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

№ 148622014-88888764
Nome: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas em sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014

~~até 02/07/2014~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.535.764/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1966

NATUREZA JURÍDICA
SOCIETARIAL
S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

LOGRADOURO
R DO LAVRADIO

NÚMERO COMPLEMENTO
71 ANDAR 2

CEP BAIRRO/DISTRITO
20.230-070 CENTRO

MUNICÍPIO UF
RIO DE JANEIRO RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provisto pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 06/06/2014 às 10:24:26 (data e hora de Brasília).

Página

[Voltar](#)



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#) para atualizar sua página

Ofício de Notas 15 de

Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CIP 20040-020 - Tel. (21) 1213 7600
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - 11º Andar - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel. (21) 3134-7161
www.fernanda15.com.br

Ofício de Notas
Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni
Tabelião Substituta
Matrícula 320823

Livro nº 3218
Fls nº 042
Ato nº 027

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na forma abaixo:-----

Aos 29 (vinte e nove), dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, perante mim FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabelião Substituta, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça nº 94/8596, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, sendo Tabelião Fernanda de Freitas Leitão, compareceu como OUTORGANTE(S): OI S.A. (nova denominação social da Brasil Telecom S.A e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.) sociedade anônima com sede nesta Cidade, na Rua do Lavradio n.º 71, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seus Diretores, EURICO DE JESUS TELES NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97 e BAYARD DE PAOLI GONTIJO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08.424.929-1 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697/28, ambos com escritório na Rua Humberto de Campos, nº 425/8º andar, Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Maurício Vergani**, brasileiro, casado, Diretor Corporativo - Matrícula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **Flávio Augusto Peixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas - Matrícula 320823, portador da carteira de identidade nº 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.543.351-87; **Alexandre Rodrigo Cruz Rios Carujeira de Brito**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 30195, portador da carteira de identidade nº 02495532572, expedida pelo DETRAN/BA em 11/07/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.255.335-87; **Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente de Vendas - Matrícula 303380, portador da carteira de identidade nº: 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.189.380-49; **Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade nº. 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 917.822.440-34; **Ana Cláudia de Avila Calderipe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade nº. 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 889.933.100-68; **Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade nº. 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 712.679.800-87; **Bruno Tripodi Ribas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 319622, portador da carteira de identidade nº. 43.967.923-0, expedida pela SSP/SP em 20/10/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.782.828-02; **Caroline de Andrade Yearick**, brasileira, solteira, maior, Executiva de Negócios - Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade nº. 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.084.990-68; **Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.331.600-44; **Christian Martines**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade nº. 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 922.594.800-04; **Delsi Grava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade nº. 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 722.997.620-00; **Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade nº. 9049848238, expedida pela SSP/RS em

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 209 - Galeria Tipógrafos, 09 - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 - 3224-7613 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, na data: 26/08/2013
Curitiba, 26 SET. 2013 Paraná

<input type="checkbox"/> Marilene Brasil Renato	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Vice
<input type="checkbox"/> Gabriela Maria Travenço	<input type="checkbox"/> Thais Pelli Pomplido
<input type="checkbox"/> Elvira Mattos de Souza	<input type="checkbox"/> Luana Francielli Fritzen

CERTIFICADO QUE O SELO FORA APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; Eduardo Karam Franz, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; Elizabetha Cruz da Silva, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 7047212597, expedida pela SSP/RS em 20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; Fábio Domingues Cardana, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; Fernando Miras Caruso, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; João Carlos Tavares Pereira, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; Jorge Adolfo Johann, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; Leonardo Luis Moreira Nunes, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 820.175.300-34; Marcílio Kabezar Furtado Gargero, unguano, casado, Gerente de Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; Nestiany Siveira Cleff, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973415, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; Paulo Ricardo de Oliveira Assen, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 201262161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; Raquel Rabetto Campos, brasileira, solteira, maior, Especialista em Lichações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; Roberto Krause Kurylenka, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 638.044.410-68; Rodrigo Limeret de Almeida, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 283328, portador da carteira de identidade nº. 4056607999, expedida pela SJS/RS em 07/07/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 929.502.300-59; Samuel Helbig, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; Alessandra Rocha Araujo, brasileira, solteira, maior, Especialista em Lichações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade nº. 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF nº. 948.186.570-34; Carlos Eduard Sommerfeld, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade nº. 30.060.599-7, expedida pela SSP/RS em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF nº. 034.832.659-96; Cloris Bonassisti Netto, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301722, portador da carteira de identidade nº. 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.388.689-14; Débora de Oliveira Ramos, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303714, portadora da carteira de identidade nº. 557.978, expedida pela SSP/SC em 13/07/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 416.032.309-04; Eduardo Bueno, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade nº. 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 370.762.130-87; Eduardo Mazzechi, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade nº. 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.136.160-04; Fábio



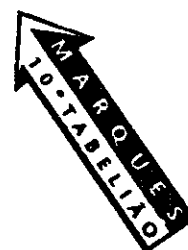
Norberto Ressemer, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2653840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; Gilberto Luz de Faria, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 304347, portador da carteira de identidade n.º 1.572.058, expedida pela SSP/SC em 29/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.704.309-91; Ibert Loeks Lima, brasileiro, maior, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; Laerte Antonio Silva Junior, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios, portador da identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID 01300868; Laerte José Des Santos, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; Marco Antonio da Silva, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; Mauro Dutra Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 301174, portador da carteira de identidade n.º 1.699.999, expedida pela SSP/SC em 14/06/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.381.469-25; Patrick Teltou Christovam Soares, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 303013, portador da carteira de identidade n.º 33.840.725, expedida pela SSP/SP em 01/11/1999, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.345.598-95; Pedro Leo Guim, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; Renata Pacheco, brasileira, solteira, maior, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; Ricardo Afonso Bakenberger Ferreira, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; Rubens Jabo das Neves, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; Vitor Eduardo dos Santos Silva, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; Adriano Scheibel, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade n.º 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.842.419-91; Alan Fernandes Braga, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade n.º 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.767.879-98; Alberto Scherr Caldeira Tinkasbati, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 303933, portador da carteira de identidade n.º M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.105.396-00; Amanda Rogério Szecepaniak Junior, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade n.º 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 766.753.609-06; Cláudio Roberto de Barros, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade n.º 6.491.214-4, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.502.219-68; [REDACTED] brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade n.º M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 859.848.686-87; Elizete Figueiredo Martins, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade n.º 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.595.159-20; Fernando Demarlin Goezalves, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877,

MARQUES 10 TABLONARIO DE NOTAS
 LETICIA MARQUES
 Rua Cândido Lages, 299 - Centro - Curitiba - PR
 Tel: 3223-7313 3224-7313 3223-3581
 A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste cartório, nesta data: 04/02/1970

Curitiba, 26 SET. 2013
 Parana

Alterar Nome Completo
 Alterar Nome Fone
 Alterar Nome Fone
 Alterar Nome Fone

portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; Franciele Da Silva Graberio, brasileira, solteira, maior, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; Gianfranco Muncinelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; Guilherme Luiz Stuermer, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; Jefferson Fila de Andrade, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; Jorge Mondadori, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; José Martins Nogueira Filho, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; José Roberto Kleina, brasileiro, casado, Especialista em Licitações - Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; Juliano Pereira Dos Santos, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; Luiz Felipe Skora, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898-8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; Miguel Davantel Junior, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; Milema Gazarian Gamero, brasileira, maior, Executiva de Negócios - Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; Nelwiton Ayres Silvestri, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; Nicolas Mitsuo Kobayashi, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419-05; [REDACTED] brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente - Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; Rafael Baldissera, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.742.339-01; Rafael Thomaz da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; Renan Luchi, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; Robson José Goedert, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; Sérgio Luis Pierotti, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira



Ofício
15 de Notas

Ferraria de Freitas Letícia

Rua do Ouvidor, 27 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20040-010 - Tel: (21) 2533-2500

Av. das Américas, 5403 - Il. 11 - Il. 106 - Barra da Tijuca - RJ

CEP 22640-100 - Tel: (21) 3154-7161

www.cariocas.com.br

de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; Thiage de Souza e Silva, brasileiro, solteiro, maior, Enrolado de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente Concessionárias, Permissórias, Autorizadoras, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir edital, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitação, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Civis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessárias ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados, já qualificados: ADRIANA SCHOEFL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ALEXANDRE RODRIGO CRUZ RIOS, CORUJERA DE BRITTO, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCCHI, FLAVIO AUGUSTO FEIXOTO GOMES, IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GACGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVAO, PEDRO LEO GUILINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO, sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na participação de licitação de instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio, instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versam sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transgindo e desistando compromissos, termos e contratos, limitando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou realizando-se a prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, (havida sob minuta). Certificado que pelo presente ato são devidas custas de R\$336,94 (Tabela 07, Item "d"), R\$27,58 (Tabela 01, Item 4); acrescida de R\$17,56 (02 comunicação DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tabela 01, S); acrescida de R\$ 12,41 (20% FET) - Lei 3219/99; acrescida de R\$3,10 (5% FUNPERU - Lei Complementar Estadual 111/06); acrescida de R\$2,48 (4% FUNARPERU Lei Estadual 6281/12); acrescida de R\$2,48 (4% FUNARPERU Lei Estadual 6281/12); acrescida de R\$0,73 (2% ATOS GRATUITOS/MCMV Lei Estadual 6370/12); acrescida de R\$10,86 (10% ATOS GRATUITOS/MCMV Lei Estadual 6370/12);

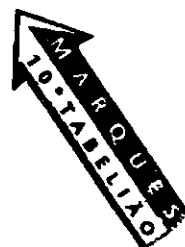
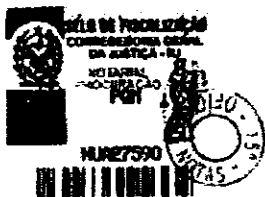
Flavia de Freitas Letícia
FERRARIA DE FREITAS LETÍCIA
CPF: 044.355.530

CERTIFICADO QUE O SELO FOTOCOPIADO
Mantido em vigor
Mantido em vigor
Mantido em vigor
26 SET. 2011
Cópia
A presente fotocópia é reprodução
de um documento original, não sendo
Rua Cândido Luz, 294 - Caxias
RJ - 22211-711
LEITIA MARQUES
MARCOS DE FREITAS LETÍCIA

R\$90,90 (Distribuidor), que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabeliã Substituta, matrícula nº 94/8596, lavrei, conforme minuta apresentada, e li o presente ato aos outorgantes, que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) Eurico de Jesus Teles Neto - Bayard de Paoli Gontijo. Traslada, através de sistema de computação, conforme Art. 4J, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu, R a digitei e conferi, subscrevo e assino.

Em testemunho R verdade.

Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni
Tabeliã Substituta
Matr. nº 94/8596





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/06/2014.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de plano de telefonia fixa.**

Senhorita Contadora:

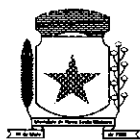
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de plano de telefonia fixa, para a Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, num valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

.041

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de plano de telefonia fixa, para a Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, num valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 170.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2550;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/06/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de plano de telefonia fixa, num valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 170.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2550.

Solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Para exame conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 06 de Junho de 2014, visando emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da lei nº 8.666/93, referente a contratação de plano de telefonia fixa, conforme proposta apresentada pela empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo o valor previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a despesa será suportada com recursos das Secretaria de Administração, Executivo Municipal e Secretaria de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou



contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, in verbis:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A licitação é um procedimento administrativo exigível, como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações.

O tema analisado merece tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a sua inexigibilidade.



Todas as hipóteses de dispensa de licitação, por tratar de relação "numerus clausus", estão previstas no Art. 24 da lei 8.666/93, desmerecendo maiores atenções nesse parecer, cujo objeto de questionamento é quanto à configuração, ou não, de hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, I, eII da Lei 8.666/93.

Tanto que o art. 25 da Lei nº8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é taxativo, exauriente, não podendo ser ampliado por vontade do Administrador. Ademais, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

Assim, a inexigibilidade de licitação é legalmente admissível sempre que configure a absoluta inviabilidade de competição, seja por força da singularidade do seu objeto seja pela singularidade de seu eceutor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios.

A inexigibilidade de licitação envolve a ideia de inviabilidade de competição, o que pode ocorrer por uma série de fatores, sendo alguns citados, exemplificativamente, no rol do art.25 da Lei n.º8.666/93:

- Ausência de pluralidade de alternativas;
- Impossibilidade de fixar-se critério objetivo de disputa de preços;



- **Características peculiares do objeto determinam a escolha do contratado.**

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Prefeitura Municipal, na qual existe a necessidade imprescindível para o desenvolvimento das atividades institucionais, considerando que a prestadora OI S/A. Pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 76.535.764/0001-43, é a única empresa que atua no ramo de telefonia fixa no Município de Nova Santa Bárbara - Pr, declaro como **INEXIGIVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **OI S/A**, para a prestação de serviços de telefonia fixa, sendo que os valores a serem gastos pela Prefeitura serão os relativos às tarifas praticados pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela **ANATEL**.

Analisando o teor dos autos, verifica-se que os fundamentos fáticos e jurídicos levantados estão corretos e adequados, razão pela qual nada obsta à formalização da inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, posto que não há outra empresa prestadora de serviços de telefonia fixa em Nova Santa Bárbara/PR.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que o objeto da contratação e a entidade em apreço estão enquadrados na



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

.047

conceituação legal, atendendo aos requisitos postos para sua contratação direta.

Regularmente instruído, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, nada obsta a contratação direta pretendida, com a inegibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de Junho de 2014.

EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO

ADVOGADO

OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2014

Processo Administrativo n.º 045/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município nº **045/2014**, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA**, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 11 de junho de 2.014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**Prefeitura |
São Sebastião - Estado**

LEI Nº 1.265, DE 1
Concede revêlo geral aos subdi
Camara Municipal.
FAÇO SABER QUE A CÂM.
PREFEITO MUNICIPAL, NO USO
SANÇÃO E PROMULGA A SEG
Art. 1º - Fica concedida revêlo
Veredores e do Presidente da C.

Amores com base no Índice G
calculado sobre o período de 01/01/
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor me
Art. 3º - Revogam-se as disposiç
EDIFÍCIO DA PREFEITURA N
AMOREIRA, aos 13 de junho de 20
LUIZ FERNANDE
WANDERLEY F. FIGUE

LEI Nº 1.266, DE 1
Autoriza a abertura de crédito
150.637,50 (cento e cinquenta e
FAÇO SABER QUE A CÂM.
PREFEITO MUNICIPAL, NO USO
SANÇÃO E PROMULGA A SEG
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
recursos for liberado, crédito adici
cinquenta mil, seiscentos e trinta e
Orçamento Geral da União OGU/20
Desenvolvimento do Setor Agr
aquisição de partes mecanizadas
aquisição de um caminhão e uma pi

DEPA 08
Unidade: 01
DMS
Após
ADSA
Proj. Nº: 20.601.1049.018
ADSA
4.190.82.00.00.00.00. Equipam
Art. 2º - Inclui a priorida
projetividade de 1049 - /
Agropecuário - ADA nos anexos
(LDO).

Art. 3º - Como recurso para a
anterior a abertura o Excesso de
28922/2014 Programa de apoio ao
- ADA, tendo como objeto a aquisiç
taboão 1018904-32, para aquisição
valor de R\$ 146.250,00 (cento e qu
res) e anulação de dotação esp
a saber:
DEPARTAMENTO DE
LIMPEZA Nº 01
MANTEN. ATIV. CIV. N
3.3.30.00.00.00.1000 (

336
TERMINOS - PJ
Art. 1º - Esta Lei entra em vigor n

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR**

TERMO ADITIVO AO CONTRATQ Nº 083/2012
CONTRATO Nº 083/2012 DE NOVA SANTA BARRA
CONTRATO PORTO SEGURO OMPANHIA DE SEGUROS GERAS
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 01.199.164/0001-60
Objeto: Cobertura de seguro para veículos da frota municipal.
Projeto Financeiro nº 04/02012 - FANSB. Contrato Original nº 053/2012
Valor do Aditivo: R\$ 75.72 (setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Requisito: Seguradora Municipal de Saúde, Secretária Secretária Municipal de
Saúde - Data de assinatura do termo de aditivo: 11/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - SRP
Nos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014),
em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas
atribuições legais, HOMOLOGO e proclamo em Licitação o Pregão Presencial
nº 28/2014, destinado ao registro de preços para eventual contratação de
empresas especializadas em refil de motores para manutenção dos veículos da
frota municipal, sendo elas: SOLA & GIRALDI LTDA - EPP, CNPJ nº
72.556.871/0001-95, cujo valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos
e sessenta reais); METALDER MÉTICA DE MOTORES LTDA - EPP, CNPJ nº
00.108.750/0001-61, cujo valor de R\$ 64.540,00 (sessenta e quatro mil,
quinhentos e quarenta reais); L SCANNACCIA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ nº
58.698.316/0001-80, cujo valor de R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos
e setenta e seis reais); e APRAZ COBÉRGO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA -
ME, CNPJ nº 08.632.856/0001-53, cujo valor de R\$ 43.350,00 (quarenta e três
mil, trezentos e cinquenta reais), para que a adjudicação neste processo produza
seus jurídicos e legais efeitos. Dev ainda aos interessados, observadas as
prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 042/2014
De acordo com o procedimento administrativo instruído pelo Município nº
042/2014, referente ao processo de licitação de licitação de preço para a
despesa com a CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA, para supri
das necessidades da Secretaria de Administração e Secretária Municipal de
Saúde, tendo sido elaborada as normas legais e pertinentes na forma do Edital
nº 28 de 05 de 2014 e posteriores alterações, concluído-se e refilido
intermediária de licitação.
Público em forma de Lei. Nova Santa Bárbara, 11 de junho de 2014.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARRA, resolve, no uso de
suas atribuições legais, EXONERAR
Art. 1º - Fica Exonerado e função abaixo relacionada, do Cargo de
Contador, de Função Assessor/Diretor, com remuneração estabelecida no Anexo
VI do Plano de Cargos e Salários.
Nome: [REDACTED]
Cargo: Contador
R.G.: [REDACTED]
Admissão: 07/12/2013
Anexo: [REDACTED]
RGA: [REDACTED]

PORTARIA Nº 831/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARRA, resolve, no uso de
suas atribuições legais, EXONERAR
Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. DENILSON FRANCA BAPTISTA, portador do RG nº
37.142.944, SSP/PR, CPF nº 904.851.269-68, para o cargo de Contador de
CONTROLE INTERNO, com função gratificada com Sínio de FG, estabelecida
pela Lei Municipal nº 877/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2014.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARRA, resolve, no uso de
suas atribuições legais, EXONERAR
Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. DENILSON FRANCA BAPTISTA, portador do RG nº
37.142.944, SSP/PR, CPF nº 904.851.269-68, para o cargo de Contador de
CONTROLE INTERNO, com função gratificada com Sínio de FG, estabelecida
pela Lei Municipal nº 877/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2014.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARRA, resolve, no uso de
suas atribuições legais, EXONERAR
Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. DENILSON FRANCA BAPTISTA, portador do RG nº
37.142.944, SSP/PR, CPF nº 904.851.269-68, para o cargo de Contador de
CONTROLE INTERNO, com função gratificada com Sínio de FG, estabelecida
pela Lei Municipal nº 877/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2014.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	045
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA
Dotação Orçamentaria*	0300104122007020063390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.000,00
Data Publicação Termo ratificação	11/06/2014
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

Fernando de Freitas Leilão
Rua da Liberdade, 111 - 11.º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 07.113.133/0001-90
Inscrição Estadual nº 15.113.133-00
Inscrição Municipal nº 15.113.133-00
Inscrição Federal nº 07.113.133-00

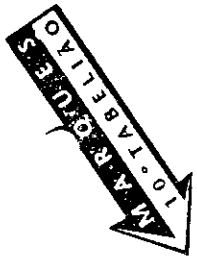
Livro nº 3218
Fis nº 042
Ato nº 027

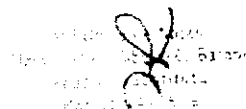
P R O C U R A C A O, bastante que
faz, na forma abaixo:

Aos 29 (vinte e nove), dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, perante mim FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabelião Substituta, matricula da Condição de Cível de Justiça nº 94/8596, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ourivador, nº 89, sendo Tabelião Fernanda de Freitas Leilão, compareceu como **OUTORGANTE(S) OI S.A.**, (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coar Participações S.A.) sociedade anônima com sede nesta Cidade, na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seus Diretores, **FURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97 e **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08.424.929-1 (FP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697/28, ambos com escritório na Rua Humberto de Campos, nº 425/8º andar, Leblon, identificadas conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serenidade e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes **procuradores: Maurício Vergani**, brasileiro, casado, Diretor Corporativo - Matricula 56598, portador da carteira de identidade nº 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.973.348-50; **Flávio Augusto Felixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas - Matricula 320823, portador da carteira de identidade nº 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.543.351-87; **Alexandre Rodrigo Cruz Kios Corujera de Brito**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matricula 20195, portador da carteira de identidade nº 02495332572, expedida pelo DETRAN/BA em 11/07/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.255.335-87; **Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente de Vendas - Matricula 303380, portador da carteira de identidade nº 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.189.380-49; **Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matricula 316935, portador da carteira de identidade nº 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 917.822.440-34; **Ana Cláudia de Avila Caldeirpe**, brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matricula 301804, portadora da carteira de identidade nº 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 889.933.100-68; **André de Lima**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matricula 303431, portador da carteira de identidade nº 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.679.800-87; **Bruno Tripodi Ribas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matricula 319622, portador da carteira de identidade nº 43.967.923-0, expedida pelo SSP/SP em 20/10/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.782.828-02; **Caroline de Andrade Veartick**, brasileira, solteira, maior, Executiva de Negócios - Matricula 301462, portadora da carteira de identidade nº 1064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o nº 812.084.990-68; **Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matricula 304688, portador da carteira de identidade nº 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.331.600-44; **Christian Martins**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matricula 302467, portador da carteira de identidade nº 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.594.800-04; **Deisi Tava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matricula 303504, portadora da carteira de identidade nº 3049650316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 722.997.620-00; **Dionardo Caneas da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente Engenharia Comercial - Matricula 302592, portador da carteira de identidade nº 9049848238, expedida pela SSP/RS em

MARQUES 10 TABELOINATO DE NOTAS
L. E. T. I. A. M. A. R. Q. U. E. S.
Rua Humberto de Campos, 299 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ nº 07.113.133/0001-90
Inscrição Estadual nº 15.113.133-00
Inscrição Municipal nº 15.113.133-00
Inscrição Federal nº 07.113.133-00
e presença fotográfica e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, na data...40021970....
Cantabria, 29 SET, 2013
Mônica Rossi Kauer
Manana Cristina Longhi Virezi
Thais Polli Rompillo
Lorena Franckelli Frazão
CERTIFICADO QUE O SELLO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.662.180-49; **Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade nº. 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.255.920-18; **Elisângela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade nº. 7047212597, expedida pela SSP/RS em 20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; **Fábio Domingues Cardona**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; **Fernando Mieres Caruso**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; **Jão Carlos Tavares Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; **Jorge Adolfo Johann**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; **Leonardo Luis Moreira Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 820.175.300-34; **Marcílio Esteban Farfello Gaggero**, uruguaio, casado, Gerente de Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.129.360-20; **Nedlindy Silveira Ceffi**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304537, portador da carteira de identidade nº. 1013973415, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; **Paulo Ricardo de Oliveira Assm**, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; **Raquel Ribeiro Campos**, brasileira, solteira, maior, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; **Roberto Krause Kurtylenko**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 638.044.410-68; **Rodrigo Lauriet de Almeida**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 283328, portador da carteira de identidade nº. 4056607999, expedida pela SSP/RS em 02/07/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 929.502.300-59; **Samuel Helbig**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6033898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.584.650-15; **Alessandra Rocha Araújo**, brasileira, solteira, maior, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade nº. 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF nº. 948.186.570-34; **Carlos Eduard Sommerfeld**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade nº. 30.060.599-7, expedida pela SSP/RS em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF nº. 034.832.659-96; **Clavis Bonnavis Neto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301722, portador da carteira de identidade nº. 3.656.621-7, expedida pela SSP/RS em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.388.689-14; **Débora de Oliveira Ramos**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303714, portadora da carteira de identidade nº. 557.978, expedida pela SSP/RS em 13/07/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 416.032.309-04; **Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade nº. 5016908062, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 370.762.130-87; **Eduardo Marzochi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade nº. 3049472213, expedida pela SSP/RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.136.160-04; **Fabio**





Norberto Ressenner, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R 2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; **Gilberto Luz de Faria**, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 304347, portador da carteira de identidade n.º 1.572.058, expedida pela SSP/SC em 29/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.704.309-91; **Iberê Locks Lima**, brasileiro, maior, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; **Laerte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID OI300868; **Lairto José Dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; **Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; **Mauro Dutra Junior**, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 301174, portador da carteira de identidade n.º 1.699.999, expedida pela SSP/SC em 14/06/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.381.469-25; **Patrick Telmo Christovam Soares**, brasileiro, casado, Engenheiro Comercial - Matrícula 303013, portador da carteira de identidade n.º 33.840.725, expedida pela SSP/SP em 01/11/1999, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.345.598-95; **Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; **Renata Pacheco**, brasileira, solteira, maior, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; **Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; **Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; **Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; **Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade n.º 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.842.419-91; **Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade n.º 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.767.879-98; **Alberto Selherr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 303933, portador da carteira de identidade n.º M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.105.396-00; **Antonio Rogerio Szczezanik Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade n.º 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 766.753.609-06; **Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade n.º 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.502.219-68; ~~Cláudio Roberto de Barros~~; ~~Cláudio Roberto de Barros~~; **Cláudio Roberto de Barros**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade n.º M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 859.848.686-87; **Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade n.º 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.595.159-20; **Fernando Denardin Gonçalves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877,

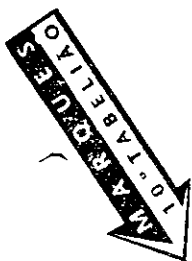
MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
 LETICIA MARQUES
 Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Típicas - Curitiba PR
 Tel: (41) 3223-7313 / 3224-7313 / 3223-3581
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado neste cartório, nesta data: **40021970**

Curitiba, 26 SET. 2013 Parana

<input type="checkbox"/> Marlene Boani Koshato	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Viced
<input type="checkbox"/> Gisela Maria Chioffi	<input type="checkbox"/> Thais Polli Pompidou
<input type="checkbox"/> Flávia Barros de Souza	<input type="checkbox"/> Lenina Franco Gelli Frazon

CERTIFICO QUE O SELLO FORA APRESENTADO NA ÚLTIMA PÁGINA

portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; **Franciele Da Silva Grobberio**, brasileira, solteira, maior, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 313425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; **Gianfranco Muncinelli**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; **Guilherme Luiz Stuermer**, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; **Jefferson Fila de Andrade**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; **Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304485, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; **Jose Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; **Jose Roberto Klein**, brasileiro, casado, Especialista em Lichações - Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; **Jucimara Rebecin Moreira de Azevedo**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; **Juliano Pereira Dos Santos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **Luiz Felipe Skora**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; **Miguel Davanet Junior**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.543-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; **Milena Gazartini Gamero**, brasileira, maior, Executiva de Negócios - Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; **Newton Ayres Silveira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; **Nicolas Mitsuo Kobayashi**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419-05; **Rafael Henrique Estrela**, brasileiro, casado, Gerente de Atendimento ao Cliente - Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; **Rafael Bahdyserra**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.742.359-01; **Rafael Thomaz da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; **Renan Lachi**, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; **Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; **Sergio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira



Cartório de Notas
Tabela de Custas
Município de Curitiba

de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; **Thiago de Souza e Silva Mamed**, brasileiro, solteiro, maior, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.387.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatórias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir edital, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Cíveis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ALEXANDRE RODRIGO CRUZ RIOS CORUJEIRA DE BRITTO, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, IBERÊ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO, sempre em conjunto de 2 (dois)**, firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração, Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e destratando compromissos, termos e conteúdos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas de R\$36,94 (Tabela 07, item 02, letra "d") *, acrescida de R\$7,58 (arquivamento, Tabela 01, item 4); acrescida de R\$17,56 (02 comunicação DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5); acrescida de R\$ 12,41 (20% FETJ - Lei 3219/99); acrescida de R\$3,10 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06); acrescida de R\$3,10 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05); acrescida de R\$2,48 (4% FUNARPERJ/RJ Lei Estadual 6281/12); acrescida de R\$0,73 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12); acrescida de R\$10,86 (Município de Curitiba).**

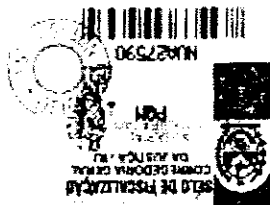
MARQUES 10^o TABELIONATO DE NOTAS
LEÍCIA MARQUES

Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria
Tel: 3222-7313 / 3224-7311
A presente fotocópia é reprodução
apresentado neste cartório, nesta

Curitiba, 26 SET.

Marlene Izabel Romão
 Giseli Maria Frazon
 Eliana Barros de Souza
 Mariana de Souza
 Thaís
 Luana
CARTÓRIO QUE O SELO FORA

M. A. R. G. QUEIROZ
10-0 TABELA 10



Em testemunho verdadeiro

R\$90,90 (Distritador), que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabela Substitua, matrícula nº 94/8596, lavrei, conforme minuta apresentada, e li o presente ato aos outorgantes, que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) Eunice de Jesus Teles Neto - Bayard de Paoli Gontijo, Tradutora, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu, Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni, Tabela Substitua, matrícula nº 94/8596, lavrei e confitei, subscrevo e assino.

EXTRATO - TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP.
 Objeto: "Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde". Pregão Presencial n.º 31/2013 - PMNSB. Contrato Original n.º 039/2013
 Valor do Aditivo: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 16/06/2015.
 Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretária: Secretária Municipal de Saúde. Responsável Jurídico: Eodes Aparicio Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 Data de assinatura do termo de aditivo: 16/06/2014

8,66%
 reaj
 Índice
 (um i
 conse
 do co
 (dois
 total i
 48,88
 centa
 CL
 a Dol
 CL
 do Co
 Contr
 eteilo

REF.: Inexigibilidade n.º 004/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa OI S.A., CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua General Polidoro, n.º 99, 5.º andar/parte, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seus procuradores, Sr. Cláudio Rocha Vasconcelos e pelo Sr. Nilson Miguel Estanislau.

Súr
 O P
 do Pa
 o pro
 Art.
 públic
 portat
 APOS
 com P
 e dois
 R\$ 371
 a 25%
 referid
 Cortesil
 Art.
 dispõe
 do Pan

OBJETO: Contratação de plano de telefonia fixa.
 VALOR: Fica estimado o valor mensal em R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.
 RECURSOS: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
 SECRETARIA: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/06/2014.

LEI Nº 731, de 17 de junho de 2014

Súmula: Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 31.641,00 m², constante da matrícula nº 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras com 31.641,00 m² (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados), a ser destacada da matrícula nº 8.289 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, de propriedade de AILTON MOTTA e sua esposa ROSANA MORAES MOTTA, com as divisas, metragens e confrontações retiradas da matrícula descrita abaixo.

Parágrafo Único - "Principando em marco 13°47'SW e distância de 316,17 m, até o marco de nº 1, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com a propriedade do Sr. Tadeu Schulaz no rumo 54°58'SW e distância de 165,114 m, até o marco de nº 2, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com a propriedade da Sra. Maura Bittencourt de Moraes no rumo de 36°04'NE e distância de 300,33 m, até o marco de nº 3, e finalmente quebra a direita e seguem em confrontação com a área de terras do perímetro urbano no rumo 58°43'SE e distância de 45,00 m, até o ponto de partida".

Art. 2º - A área após incorporada ao perímetro urbano será destinada a implantação de loteamento particular denominado Loteamento Residencial Santa Luiza II, conforme previsto no Plano Diretor deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2014.
 CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Sã

ORÇ
 o A
 sempre
 ACON
 CONTR
 TIPO
 CRITÉ
 VALOR
 RECEI

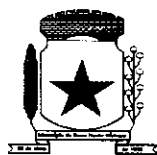
Os l
 medi
 R\$ 17,2
 sobre lo
 1086, re
 Melore
 WWW

ATENÇÃO

TRAGO QUEM VOCE AMA EM 3 DIAS

**Gamado e amarrado em voçê pra sempre!
 SIGILO ABSOLUTO**

Fones: (43) 3322-6735, Sara ou Ana, (43) 9811-5862,
 (43) 3344-4566, (43) 3152-6754, (43) 9822-5315 Sara.



Contrato nº 024/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA OI S.A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA.

Referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 004/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua General Polidoro, n.º 99, 5º andar/parte, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seus procuradores, **Sr. Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da carteira de identidade n.º M-3.418.939 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 859.848.686-87 e pelo **Sr. Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente, portador da carteira de identidade n.º 4.252.211-2 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 689.130.609-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 004/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de plano de telefonia fixa, tudo conforme especificado na proposta apresentada no processo de Inexigibilidade n.º 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os custos dos serviços seguirão a proposta enviada pela **CONTRATADA**, que passa ser parte integrante deste Contrato e aceitos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Processo de Inexigibilidade n.º 004/2014** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de 29 de maio de 2014.

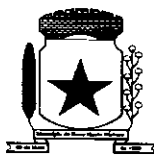
Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços objeto descrito na Cláusula Primeira, fica **estimado o valor mensal em R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, durante 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

Os valores deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 170; 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360; 07 – Secretaria de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2550.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

057

Estado do Paraná

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2014.

Claudemir Valério
Contratante – Prefeito Municipal

Cláudio Rocha Vasconcelos
Contratada - OI S.A.

Nilson Miguel Estevão
Contratada - OI S.A.

Lindomar Rezende
Técnico de Informática - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**Nº 004 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 059

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014**

Aos 30 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade nº 004/2014, registrado em 11/06/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 059, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik

Responsável pelo Setor de Licitações

FW: proposta telefonia fixa

15 mensagens

Emmanuel Morgado <manunsb@hotmail.com>
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

30 de maio de 2014 08:15

EMMANUEL MORGADO**ADVOGADO**NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Fone: (43) 9121-4528 / 3266-8100 (prefeitura)

From: claudio.barros@oi.net.br
To: manunsb@hotmail.com
Date: Thu, 29 May 2014 16:49:35 -0300
Subject: proposta telefonia fixa

Boa tarde Emanuel,

Segue proposta para renovação contrato de voz e fichas para assinatura/renovação contrato.

Abs.

Cláudio Barros

Gerência Empresarial PR
Dir. de Mercado Empresarial - Regional Sul

41-3305-1157 / 41-8411-7869



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a

este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

5 anexos

 **Cópia de Ficha Digitronco - NOVA SANTA BARBARA.pdf**
181K

 **Cópia de Ficha Digitronco - NOVA SANTA BARBARA1.pdf**
181K

 **proposta telefonia nova santa barbara.2.pdf**
962K

 **ATT00001**
1K

 **ATT00002**
1K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: claudio.barros@oi.net.br

6 de junho de 2014

10:44

Bom dia,

Preciso da procuração de quem ira assinar o contrato.
Obrigada.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

6 de junho de 2014 10:57

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Oi Emmanuel,

Favor incluir como representante da OI para assinatura os Sres. Nilson Miguel Estevão – RG 4252211-2 / CPF 689.130.609-49 e Claudio Rocha Vasconcelos – RG M-3418939 / CPF 859.848.686-87

Abs.

Cláudio Barros

Gerência Empresarial PR
Dir. de Mercado Empresarial - Regional Sul

41-3305-1157 / 41-8411-7869



De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 10:45

Para: Claudio Roberto De Barros

Assunto: Re: FW: proposta telefonia fixa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

 **procuracao.oi.pdf**
1674K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

6 de junho de 2014

11:01

Preciso que me seja encaminhado via correio uma cópia autenticada da procuração.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

6 de junho de 2014 14:41

Oi Emmanuel,

Enviei a procuração que te encaminhei digitalizada hoje pelo Correio. Acredito que na próxima semana vc receberá.

Abs.

Cláudio Barros

Gerência Empresarial PR

Dir. de Mercado Empresarial - Regional Sul

41-3305-1157 / 41-8411-7869



De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 11:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

6 de junho de 2014

14:45

Obrigada.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

16 de junho de 2014

10:02

Bom dia,

Para que endereço devo enviar o contrato?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

16 de junho de 2014 10:28

Av. Manoel Ribas, 115 ,12 andar , 80510-020, Curitiba - Pr. Edifício das Telecomunicações . A/C Cláudio Barros

Enviado via iPhone

Em 16/06/2014, às 10:02, "Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara" <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Para que endereço devo enviar o contrato?

Att,

Em 6 de junho de 2014 14:45, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> escreveu:

Obrigada.

Att,

Em 6 de junho de 2014 14:41, Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br> escreveu:

Oi Emmanuel,

Enviei a procuração que te encaminhei digitalizada hoje pelo Correio. Acredito que na próxima semana vc receberá.

Abs.

Cláudio Barros

Gerência Empresarial PR
Dir. de Mercado Empresarial - Regional Sul

41-3305-1157 / 41-8411-7869

<image001.jpg>

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
[mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 11:01

Para: Claudio Roberto De Barros

Assunto: Re: FW: proposta telefonia fixa

Preciso que me seja encaminhado via correio uma cópia autenticada da procuração.

Att,

Em 6 de junho de 2014 10:57, Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br> escreveu:

Oi Emmanuel,

Favor incluir como representante da OI para assinatura os Sres. Nilson Miguel Estevão –

RG 4252211-2 / CPF 689.130.609-49 e Claudio Rocha Vasconcelos – RG M-3418939 / CPF 859.848.686-87

Abs.

Cláudio Barros

Gerência Empresarial PR
Dir. de Mercado Empresarial - Regional Sul

41-3305-1157 / 41-8411-7869

<image001.jpg>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

<image001.jpg>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

16 de junho de 2014

10:45

Obrigada.
Será enviado via sedex.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: "Gabriella A. de Lima" <gabrielladelima2@hotmail.com>

4 de agosto de 2014

10:12

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Emmanuel Morgado** <manunsb@hotmail.com>
Data: 30 de maio de 2014 08:15
Assunto: FW: proposta telefonia fixa
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]


—
Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

5 anexos

 **ATT00001**
1K

 **ATT00002**
1K

 **Cópia de Ficha Digitronco - NOVA SANTA BARBARA.pdf**
181K

 **Cópia de Ficha Digitronco - NOVA SANTA BARBARA1.pdf**
181K

 **proposta telefonia nova santa barbara.2.pdf**
962K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

27 de agosto de 2014
09:30

Bom dia Claudio,

Você recebeu o contrato via sedex?

Ainda não recebi minhas vias assinadas. Favor nos encaminhar o mais breve possível.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

5 de fevereiro de 2015
08:54

Bom dia Claudio,


Ainda não recebi minhas vias assinadas do contrato nº 024/2014.

Favor nos encaminhar o mais breve possível, pois precisamos concluir as licitações de 2014.

Att,

—
Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8100

 024 2014 - Contrato Inex -004 2014 - OI - Telefone.pdf
140K

Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

6 de fevereiro de 2015 08:00

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Oi Elaine,

Estou em uma outra função na CIA, seu contato agora é por e-mail com o Fernando Lourenço –
Fernando.lourenco@oi.net.br

Abs.

— Claudio

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 09:54

Para: Claudio Roberto De Barros

Assunto: Re: proposta telefonia fixa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

— **Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

6 de fevereiro de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:01

Para: Claudio Roberto De Barros <claudio.barros@oi.net.br>

Muito obrigada pela atenção Cláudio.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

— **Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

6 de fevereiro de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:01


Para: Fernando.lourenco@oi.net.br

Bom dia Fernando,

Ainda não recebi minhas vias assinadas do contrato nº 024/2014 que foi enviada a vocês via sedex.
Favor nos encaminhar o mais breve possivel, pois precisamos concluir as licitações de 2014.

Att,

Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

 **024 2014 - Contrato Inex -004 2014 - OI - Telefone.pdf**
140K



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/05/2015.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta informar que a empresa **OI S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, não nos enviou assinado o contrato nº 024/2014, firmado em 16 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de plano de telefonia fixa, num valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

*Reabi em
20/05/15
[Handwritten signature]*